CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000619654



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9789978 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 06/11/2020

Participação Técnica: INDIVIDUAL Forma de registro: RETIFICADOR à 9789978

Descrição: 440m2 Serviço de Demarcação viaria com tinta acrilica e aplicação de microesfera. 124 un de Fornecimento e instalação de tachões bi-direcionais. 65 un de Fornecimento e instalação de Placas de sinalização viaria em chapa de aço e pelicula refletiva. 69 un de fornecimento e instalação de abraçadeiras galvanizadas para placas de sinalização. 53 un de Fornecimento e instalação de postes galvanizados em aço 21/2x3,5mtsx2mm para placas de sinalização

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Rodrigues E Marcontes empreendimentos e participações Itda

CPF/CNPJ: 00653036000174

Nº 432 RUA RUA DO RETIRO

Complemento:

Cidade: JUNDIAÍ Bairro: VILA VIRGÍNIA UF: SP CEP: 13209000

Contrato: 325/20 Celebrado em 09/06/2020 Valor do contrato: R\$ 32.389,00 Tipo do Contratante: Data de Início: 05/08/2020 Data de Fim: 2020-08-06

– ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA –

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 53 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 69 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 124 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 440 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 65 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GERALDINA DA SILVA ROCHA PEREIRA Nº 25

Complemento:

Cidade: JUNDIAÍ Bairro: PARQUE ALMERINDA P CHAVES UF: SP CEP: 13212583

Coordenadas Geográficas: -23.14675000642741 -46.995929985770914

- DESCRIÇÃO -

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W51Z04C7A527Z457W914 Impresso em: 13/11/2020 às 08:00:26 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.18.1.8









Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1°, 3° e 7º inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000619654



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 619654/2020 Expedida em 06/11/2020 12:11:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: W51Z04C7A527Z457W914





O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020, e contém 3 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços a RODRIGUES E MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , CNPJ nº 00.653.036/0001-74, estabelecida na Rua do Retiro nº 432 7º andar – Anhangabau – Jundiai / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Geraldina da Silva Rocha Pereira, 25 – Pq Almerinda P Chaves – Jundiai /SP, conforme NF nº 124 e RRT 9789978 emitida pelo CAU em 05/08/2020:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
- 1. 124 un Fornecimento e instalação de <u>tachoes bi-direcionais</u>, mão de obra e equipamentos
- 2. 440 m² Demarcação viária, com tinta acrílica e adição de microesfera de vidro, mão de obra e equipamentos
- 3. 65 un Fornecimento e instalação de placas de sinalização viária Regulamentação e Advertencia, em aço 18 e película refletiva, com diversas medidas, mão de obra e equipamentos
- 4. 69 un Fornecimento e instalação de <u>abraçadeiras para placas de sinalização</u>, em aço, galvanizadas, medindo 400mm, mão de obra e equipamentos
- 5. 53 un Fornecimento e instalação de postes para placas de sinalização, em aço, galvanizados, medindo 2 ½ x 3,50mts x 2mm, mão de obra e equipamentos
- VALOR DA NF: R\$ 32.389,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 05/08/2020 A 06/08/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jundiai, 23 de Setembro de 2.020.

Fernando Sampajo Rodrigues

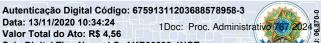
CPF: 276.344.818-66



vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 619654, emitida em 13/11/2020 documento encontra-se registrado Ы Conselho Arquitetura Urbanismo d Brasil



CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 12:20:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67591311203688578958-1 a 67591311203688578958-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071dfb1d9328ce12958a4e93a848752761bcf4211ea02f57777c42bd6bea131ccd814cf 0ed8641cfcbbf46784e620a0316fb







CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000622448



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

– DADOS DO PROFISSIONAL —

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9821267 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9821267 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 1.625 m² sinalização viaria de ciclovia e faixas elevadas. 23 un de instalação de placas de sinalização viaria

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

CPF/CNPJ: 45787678000102

RUA ANTÔNIO CARLOS № 301

Complemento:

Cidade: VALINHOS Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 13270005

 Contrato: 61/2020
 Celebrado em 06/04/2020

 Valor do contrato: R\$ 73.000,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 12/08/2020
 Data de Fim: 2020-08-31

— ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA —

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 23 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 1625 m²;

– ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO –

DF-345 MUNICIPAL DOS ANDRADAS № S/N

Complemento: ATE 2500 MTS NO CENTIDO CENTRO

Cidade: VALINHOS Bairro: JD LORENA UF: SP CEP: 13276485

Coordenadas Geográficas: -22.97724624979128 -46.990769598681446

- DESCRIÇÃO -

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000622448



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 622448/2020
Expedida em 01/12/2020 12:12:00, Piracicaba/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 65W65W551YZ60A975YAD



Processo Administrativo 15489/2020 A.C.T. N.º 038/2020 - DC/SL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, ATESTA para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883/94 e n.º. 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME, com sede na Rua Coronel Domingos Ortiz, 384, Vila Zanela, Franco da Rocha/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.613.025/0001-02, celebrou Termo de Contrato 061/2020 — proveniente do Processo de Compras 294/2019 — Tomada de Preços nº 06A/2019, cujo objeto tratou da contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de sinalização viária de ciclovia e faixa elevada no seguinte local: Rodovia Municipal dos Andradas(divisa com a cidade de Vinhedo até 2.500 metros no sentido do Centro de Valinhos/SP), no qual engloba mão-de-obra, ferramental, equipamento(s) e fornecimento de materiais necessários a execução do objeto prestou os serviços constantes do objeto em sua totalidade conforme seque:

1.625m² - Serviço de Sinalização Viaria de Ciclovia e Faixas Elevadas com emprego de materiais, mão de obra e equipamentos;

23 UN- Serviços de fornecimento e instalação completa de placas de sinalização com postes, abraçadeiras e placas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/08/2020 à 31/08/2020

Responsável Técnico:

Cassia Terezinha Saluotto Monteiro CPF no 072.273.648-79

Registro Nacional: 000A18424-1

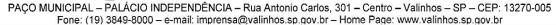
Por fim, declaro que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME** cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas nos termos do Edital, conforme informações prestadas pelo Secretário de Mobilidade Urbana (fls. 01) dos autos do processo administrativo nº 15489/2020, não tendo até o presente momento **NADA QUE A DESABONE**. Por ser verdade, atesto o presente.

Valinhos, 19 de outubro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA

Secretário de Licitações

CPF nº 205.361.378-54



unullelle



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000624132



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

- DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT -

Número do RRT: 9677979 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 23/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9677979 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, NA CIDADE DE CABREUVA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

CPF/CNPJ: 46634432000155

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 158

Complemento:

Cidade: CABREÚVA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 13315000

 Contrato: 850/2020
 Celebrado em 24/04/2020

 Valor do contrato: R\$ 16.840,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 22/06/2020
 Data de Fim: 2020-06-30

— ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA –

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 735 m²;

— ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO –

RUA FLORIANO PEIXOTO № 158

Complemento:

Cidade: CABREÚVA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 13315000

Coordenadas Geográficas: -23.26342825999915 -47.057585315784024

– DESCRIÇÃO -

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

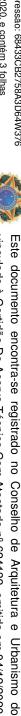
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000624132



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 624132/2020 Expedida em 27/11/2020 12:11:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 68433CB2758A3D64W376







Prefeitura de Cabreúva Secretaria de Mobilidade Urbana

Ruo Joaquim Rabello Cintra, 36 - Centro Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000 Tel: 11.4528-5057 sec.tronsportes@cabreuva. sp.gov.br www.cabreuva.sp.gov.b r

Ofício nº 173/2020

Ref: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

Cabreúva, 18 de Setembro de 2020.

À empresa Brasil Sinalizações Eireli,

Esta **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem pelo presente. declarar, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços e entregou produtos à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, CNPJ nº 46.634.432/0001-55, estabelecida na Rua Floriano Peixoto nº 158, Centro, na cidade de Cabreuva, Estado de SP,e que a :=mpresa detém qualificação técnica para o fornecimento e execução dos serviços relacionados, conforme Autorização de Fornecimento nº 850/2020 e NFS nº 121 e RRT 9677979:

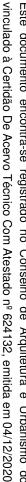
- 1. Descrição dos Serviços: EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CABREUVA/SP
- 2. Quantificação: 735m²
- 3. Valor do Contrato: R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil,oitocentos e quarenta reais)
- 4. Periodo: 22/06/2020 a 30/06/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabreúva, 18 de Setembro de 2020

Atenciosa mente,

Donizete Ziccatt Sec. Adj. de Mobilidade Urbana CPF: 076.649.178-16





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000624154



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT -

Número do RRT: 9676588 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 11/11/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 551,00 M2 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA E ESFERAS DE VIDRO COM MATEŘIAL,MÃO DE OBRA É EQUIPAMENTO 15,00 M2 - FREZAGEM DE PINTURA ANTIGA EM PISO DE ASFANTO E

INTERTRAVADO

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: IEE.USP - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ: 63025530004282

AVENIDA PROFESSOR LUCIANO GUALBERTO Nº 1289

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO Bairro: BUTANTÃ UF: SP CEP: 05508010

Contrato: 45284 Celebrado em 25/03/2020

Valor do contrato: R\$ 17.520,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/05/2020 Data de Fim: 2020-06-11

- ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 566.00 m² - metro quadrado;

ENDERECO DA OBRA/SERVICO

AVENIDA PROFESSOR LUCIANO GUALBERTO Nº 1289

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO Bairro: BUTANTÃ UF: SP CEP: 05508010

Coordenadas Geográficas: -23.5576800180402 -46.73345999174447

- DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000624154



registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 624154/2020 Expedida em 30/11/2020 12:11:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 03Y9CDZC37BZD51526Z3

424/568



INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Divisão Administrativa e Financeira Seção de Suprimento e Material

São Paulo, 23 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços a IEE.USP – INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ nº 63.025.530/0042-82, estabelecida na Av. Prof Luciano Gualberto, 1289 - Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de SP, e que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento e execução dos serviços relacionados, conforme empenho nº 902250/20, pedido de compra nº 45284/20 e NFS nº 119 e RRT 9676588 emitida pelo CAU em 06/07/2020:

- Descrição dos Serviços 1: SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA E ESFERAS DE VIDRO COM MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS TOTAL: 551 m²
- Descrição dos Serviços 2: FREZAGEM DE PINTURA ANTIGA EM PISO DE ASFANTO E INTERTRAVADO, TOTAL: 15m²
- 3. Valor do Contrato: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
- 4. Período: 25/05/2020 a 11/06/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prof. Dr. Roberto Zilles

Diretor

ROBERTO ZILLES:29694680000 Assinado de forma digital por ROBERTO ZILLES:29694680000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190, cn=ROBERTO ZILLES:29694680000

Dados: 2020.11.26 09:18:42 -03'00'

Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 - Cidade Universitária - São Paulo - Brasil - 05508-010 -T: (11) 3091-2623 3091-8645

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000633933



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

— DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

— DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10267849 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 07/12/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 14.600,00 M² PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM METIL METACRILATO COM ADIÇÃO DE MICRO ESFERA

DE VIDRO, MAS CORES BRANCA E AMARELA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

— DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CPF/CNPJ: 70946009000175

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim N° 966

Complemento:

Cidade: São Roque Bairro: Taboão UF: SP CEP: 18135125

 Contrato: 177/2020
 Celebrado em 19/11/2020

 Valor do contrato: R\$ 153.154,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 04/12/2020
 Data de Fim: 2020-12-30

 $2.8.4\,$ - Execução de obra de sinalização viária , 14600 $m^2;$

- ENDEREÇO DA OBRA/SERVICO

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim № 966

Complemento:

Cidade: São Roque Bairro: Taboão UF: SP CEP: 18135125

Coordenadas Geográficas:

- DESCRIÇÃO -

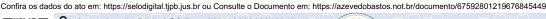
Data: 28/01/2021 10:10:02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

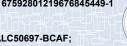
- INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 944Z22ZZZAD5D01WB684 Impresso em: 28/01/2021 às 09:35:06 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.25.189











presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000633933



atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 633933/2021 Expedida em 27/01/2021 12:01:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 944Z22ZZZAD5D01WB684









O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021, e contém 3 folhas

Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo



Prefeitura da Estância Turística de São Roque Estado de São Paulo





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, CNPJ 70.946.009/0001-75 estabelecida na Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua São Paulo nº 966 - Taboão - São Roque / SP, conforme NFs nº 130, 131 e 133 e RRT 110267849 emitida pelo CAU em 04/12/2020:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.600 M2 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA E ADIÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. COM MATERIAL, EQUIPAMNTOS E MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 153.154,00

PERIODO DO SERVIÇO: 19/11/2020 A 30/12/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Roque, 18 de Janeiro de 2021

Robson Grande Mielczare de Transito Municipa Chefe de Divisão

REPRESENTANTE

CARGO

CPF: 268.524(818-83

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel

vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 633933, emitida em 28/01/202: П Urbanismo do

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67592801219676845449











presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000633933



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10267849 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 07/12/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 14.600,00 M² PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM METIL METACRILATO COM ADIÇÃO DE MICRO ESFERA

DE VIDRO, MAS CORES BRANCA E AMARELA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CPF/CNPJ: 70946009000175

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim Nº 966

Complemento:

Cidade: São Roque Bairro: Taboão UF: SP CEP: 18135125

Contrato: 177/2020 Celebrado em 19/11/2020 Valor do contrato: R\$ 153.154,00 Tipo do Contratante: Data de Início: 04/12/2020 Data de Fim: 2020-12-30

· ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 14600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVICO

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim Nº 966

Complemento:

Cidade: São Roque Bairro: Taboão UF: SP CEP: 18135125

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO -

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 944Z22ZZAD5D01WB684 Impresso em: 28/01/2021 às 09:35:06 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.25.189

Autenticação Digital Código: 67592801219676845449-1

Data: 28/01/2021 10:10:02 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALC50697-BCAF;



Cartório Azevêdo Bastos 1 Doc: Proc. Administrativo 767/202 Presidente Epitácio Pessos 93155 Sao Roque (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.bi



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000633933



atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 633933/2021 Expedida em 27/01/2021 12:01:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 944Z22ZZZAD5D01WB684











Autenticação Digital Código: 67592801219676845449-2

O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021, e contém 3 folhas

Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo



Prefeitura da Estância Turística de São Roque Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, CNPJ 70.946.009/0001-75 estabelecida na Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua São Paulo nº 966 - Taboão - São Roque / SP, conforme NFs nº 130, 131 e 133 e RRT 110267849 emitida pelo CAU em 04/12/2020:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.600 M2 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA E ADIÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. COM MATERIAL, EQUIPAMNTOS E MÃO DE OBRA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 153.154,00

PERIODO DO SERVIÇO: 19/11/2020 A 30/12/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Roque, 18 de Janeiro de 2021

Robson Grande Mielczare de Transito Municipa Chefe de Divisão

REPRESENTANTE

CARGO

CPF: 268.524(818-83



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel

vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 633933, emitida em 28/01/202: П Urbanismo do

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67592801219676845449



Data: 28/01/2021 10:10:02 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALC50699-COZ9;





presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:51:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000660947



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT -

Número do RRT: 10001349 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 24/09/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Fornecimento e instalação de Elementos de Segurança:1.480 un - Fornecimento e instalação de Tachoes em resina, Bidirecional, refletivos, na cor amarela2.800 un - Fornecimento e instalação de Tachas em resina, bidirecional, refletivas, na cor branca

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

CPF/CNPJ: 56901275000150

RUA José Basílio Alvarenga Nº 90

Complemento:

Bairro: Vila Flora Regina UF: SP CEP: 07400505 Cidade: Arujá

Contrato: 1152/2020 Celebrado em 21/01/2020 Valor do contrato: R\$ 67.444,00 Tipo do Contratante: Data de Início: 23/09/2020 Data de Fim: 2020-09-27

– ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA –

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 4280 un;

- ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DOS FERNANDES - ATÉ 1573/1574 Nº 1351

Complemento:

Cidade: ARUJÁ Bairro: MIRANTE DO ARUJÁ UF: SP CEP: 07404020

Coordenadas Geográficas:

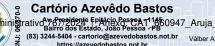
- DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 40DA22500A4C71Y24D96 Impresso em: 10/06/2021 às 11:54:48 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.25.253

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67591006210445377116



Autenticação Digital Código: 67591006210445377116-1 Data: 10/06/2021 12:47:51 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALP48529-R9FZ;







REGI

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:51:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000660947



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 660947/2021 Expedida em 04/06/2021 12:06:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 40DA22500A4C71Y24D96











Data: 10/06/2021 12:47:52

Autenticação Digital Código: 67591006210445377116-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando de suas atribuições legais,

A T E S T A:****

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA, CNPJ № 56.901.275/0001-50 estabelecida na Rua José Basilio Alvarenga nº 90 - VI Flora Regina - Aruja/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Dos Fernandes, 1351 até 1573/1574, Mirante do Aruja - Aruja/SP, conforme NF 126 e RRT SI10001349I00CT001 emitida pelo CAU em 23/09/2020

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**
 - 1. 1.480 un Fornecimento e Instalação de Tachões em resina, Bidirecional, refletivos, na cor amarela
 - 2. 2.800 un Fornecimento e Instalação de Tachas em resina, Bidirecional, refletivos, na cor branca
- VALOR DA NF: R\$ 67.444,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 23/09/2020 a 27/09/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arujá, 28 de Maio de 2021

WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI CPF nº 076.257.438-02 RG nº 15.810.505

Secretário de Segurança Pública

vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 660947, emitida em 10/06/202: П Urbanismo do

Certidão nº 660947/2021 - 10/06/2021, 11:54 - Chave de Impressão: 40DA22500A4C71Y2

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021, e contém 3 folhas

Cartório Azevêdo Bastos

grativo 4 6799 dente Epitário 768 6 A 1146 6 0 947 Aruja AVIENTICADO PESSOA - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 16:58:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67591006210445377116-1 a 67591006210445377116-3

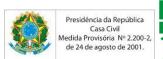
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80165537c32bc35af821ffae546acd1d62ecdcb14e9bb1e34c76de80b6f78d2c0f34cf 0ed8641cfcbbf46784e620a0316fb









CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000711099



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL —

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10021243 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 29/09/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFORICO

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CPF/CNPJ: 46523072000114

RUA das Camélias Nº 384

Complemento:

Cidade: Francisco Morato UF: SP CEP: 07990040 Bairro: Belém Capela

Contrato: 411/2020 Celebrado em 28/09/2020 Valor do contrato: R\$ 16.540,00 Tipo do Contratante: Data de Início: 29/09/2020 Data de Fim: 2020-09-30

– ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 1 un;

- ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

RUA das Camélias Nº 384

Complemento:

Bairro: Belém Capela UF: SP CEP: 07990040 Cidade: Francisco Morato

Coordenadas Geográficas:

– DESCRIÇÃO -



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000711099



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 711099/2022 Expedida em 06/01/2022 12:01:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 2401ZC0C08Z76BY4D043

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, CNPJ nº 46.523.072/0001-14, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua das Camélias, 384 – Belém Capela – Francisco Morato/SP, conforme NF nº 129, pedido de compra 411/2020 e RRT SI10021243100CT001 emitida pelo CAU em 28/09/2020:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
 - 1. 01 Cj Fornecimento e instalação de conjunto semafórico, com emprego de materiais e mão de obra, incluso remoção e reinstalação
- VALOR DA NF: R\$ 16.540,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 29/09/2020 a 30/09/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco Morato, 05 de Julho de 2021

MARCO ANTONIO VAZ DE GOES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CPF: 843.657.228-91

Prefeitura do Município de Francisco Morato





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000725747



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10216309 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 18/01/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10216309 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,53M X 2,14M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA QUITU PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,15M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM ACO INOX USF "DR. FABIO CESAR DE MORAES", PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4.84M X 0.90M COM LETRAS CAIXA EM ACO INOX USF GRAMADÃO. PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM ACO INOX USF "RAMON SABINO MORENO"LETRAS CAIXA INOX "SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE", NA ALTURA DE 30 CM CADA **LETRA**

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CPF/CNPJ: 46634333000173

RUA DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA Nº 53

Complemento:

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18230000

Contrato: 7/2020 Celebrado em 27/10/2020 Valor do contrato: R\$ 25.950,00 Tipo do Contratante: Data de Início: 22/11/2020 Data de Fim: 2020-12-02

- ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.5.10 - Execução de comunicação visual para edificações, 5 un;

— ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

RUA DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

Nº 53



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000725747



Complemento:

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18230000

---- DESCRIÇÃO -

Coordenadas Geográficas:

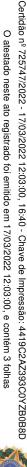
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 725747/2022

Expedida em 17/03/2022 12:03:00, Piracicaba/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 4419C2AZ393C0YZB0B8D





Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de *Franco da Rocha*, Estado de SP, Representada neste ato pela <u>Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1</u>, que prestou serviços para prestação de serviços para <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO</u>, CNPJ Nº 46.634.333/0001-73, estabelecida na Praça Antonio Ferreira Leme nº 53 — Centro — São Miguel Arcanjo / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para <u>obra cita a Rua Doutor Armando Salles de Olivera</u>, nº 53 — Centro — São Miguel Arcanjo/SP, conforme NFs nº 137 e RRT 10216309 emitida pelo CAU em 04/12/2020:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,53M X
- 2,14M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA QUITU
- 2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,15M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "DR. FABIO CESAR DE MORAES",
- 3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF GRAMADÃO.
- 4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "RAMON SABINO MORENO"
- 5. LETRAS CAIXA INOX "SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE", NA ALTURA DE 30 CM CADA LETRA
- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.950,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 22/11/2020 A 02/12/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel Arcanjo, 28 de Abril de 2021

PAULO RICARDO DA SILVA PREFEITO

CPF: 141.776.108-36





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000835362



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

– DADOS DO PROFISSIONAL —

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT.

Número do RRT: 10790358 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 27/05/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO —

Contratante: PREFEITURA MUNIC DE VARZEA PAULISTA

CPF/CNPJ: 45780087000103

AVENIDA FERNAO DIAS PAES LEME № 284

Complemento:

Cidade: VARZEA PAULISTA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 13200000

 Contrato: 9627/2020
 Celebrado em 09/10/2020

 Valor do contrato: R\$ 9.800,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 26/05/2021
 Data de Fim: 2021-05-28

- ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.8.3 - Execução de comunicação visual urbanística, 1 un;

- ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV BERTIOGA № 1555

Complemento:

Cidade: VARZEA PAULISTA Bairro: JD BERTIOGA UF: SP CEP: 13200000

Coordenadas Geográficas:



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000835362



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 835362/2023 Expedida em 11/07/2023 12:07:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 023Y36A21Z04322AA9A9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO** EIRELI, com registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita sob o CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Pettermann, 11 – Higienópolis – Piracicaba/SP, representada neste ato pela Responsável Técnica Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, prestou os serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP, inscrita sob o CNPJ nº 45.780.087/0001-03, estabelecida na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - Várzea Paulista/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Bertioga, 1555 – Jardim Bertioga - Várzea Paulista/SP, conforme NF nº 10 e RTT 10790358 emitida pelo CAU em 26/05/2021, doravante do Processo Administrativo 9627/2020.

• DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON.

- VALOR DA NF: R\$ 9.800,00
- PERÍODO DO SERVIÇO: 26/05/2021 À 28/05/2021

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 10 de julho de 2023.

MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI:29882202802

Assinado de forma digital por MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI:29882202802

Dados: 2023.07.10 17:11:50 -03'00'

Marcello Trevenzoli Breschi Gestor Municipal de Gestão Pública CPF: 298.822.028-02

vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 835362, emitida em 11/07/2023



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000867911



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

- DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

— DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT.

Número do RRT: 10112952 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 19/10/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 10112952 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CR 822865/2015 (SIIGF: 1025155-31)

Sinalização viária, etapa 2- nos bairros Pq.Novo Mundo, Águia da Castelo e outros.

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA DE BOITUVA

CPF/CNPJ: 46634499000190

AVENIDA TANCREDO NEVES № 1

Complemento:

Cidade: BOITUVA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18000000

 Contrato: CR 822865/2015 (SIIGF: 1025155-31)
 Celebrado em 09/09/2020

 Valor do contrato: R\$ 68.400,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 10/11/2020
 Data de Fim: 2021-08-24

– ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

 $2.8.4 \ - \ \text{Execução de obra de sinalização viária} \ , \ 96.5 \ \text{un}; \ \ 2.8.4 \ \ - \ \text{Execução de obra de sinalização viária} \ , \ 847.66 \ \text{m}^2;$

— ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1

Complemento:

Cidade: BOITUVA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18550000



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000867911



Coordenadas Geográficas:

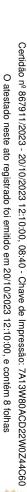
— DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 867911/2023 Expedida em 20/10/2023 12:10:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 7A13W80ACD22W0Z44C60





Boituva, 02 de outubro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.499/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves ,01 – Centro – Boituva/SP, atesta para os devidos fins que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 13.613.025/0001/02, estabelecida à rua Cel. Domingos Ortiz, 384 – Vila Zalena, Franco da Rocha-SP, CEP: 07851-040, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente, sob o contrato nº 134/2020, obedecendo as Normas Técnicas vigentes e as demais especificações de Memorial Descritivo e Projetos, a obra e serviços de fornecimento e execução dos serviços relacionados, para sinalização viária etapa 2 em diversos bairros da cidade, conforme NF nº 039 e 16 e RRT SI 10112952R04CT001 emitida pelo CAU em 29/09/2023 (ultima retificação).

Os serviços realizados têm as seguintes características:

TIPO DA LICITAÇÃO: PE: 03/2020

CONTRATO: LC nº 134/2020

EMPRESA CONTRATADA: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI-ME

VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.400,00

PRAZO CONTRATUAL: 10/03/2021

PRAZO CONTRATUAL ADITADO: 11/09/2021

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15/05/2021

DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 24/08/2021

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS: Sinalização viária: horizontal e vertical, nos bairros Pq

Novo Mundo, Águia da Castelo e outros



de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: c8fd3391ф termos

Link de validação

MESCOLOTO

12:10:00

Segue abaixo a planilha orçamentária com todos os itens do contrato:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	2,00	un	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA = 3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (RUA ANTONIO GALVÃO PACHECO)
2	4,00	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA= 3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ANTONIO G. PACHECO)
3	1,00	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ANTONIO G. PACHECO)
4	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas A-19 + 2 placas A-33 = (4 * 0,25 = 1,00m²) (RUA ANTONIO G. PACHECO)
5	24,19	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA ANTONIO G. PACHECO)
6	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL.(RUA SÃO CRISTOVÃO)
7	2,50	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 6placasA-19+2placasA18+1placaA-32b+1placaA-25 = (10 * 0,25 = 2,50m²). (RUA SÃO CRISTÓVÃO)
8	7,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRISTÓVÃO)
9	4,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRITÓVÃO)
10	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRITOVÃO)
11	55,18	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO CRISTOVÃO)
12	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA ISABEL)
13	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA ISABEL)
14	0,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-18 (1 * 0,25m²). (RUA SANTA ISABEL)
15	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA ISABEL)
16	30,75	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SANTA ISABEL)
17	4,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTO ANTONIO E R ANTONIO HOLTZ)



Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e 14.063/2020 da lei (Senha) nos termos JULIA MUSA MESCOLOTO 2 yod openissy

			<u> </u>
18	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTO ANTONIO E R. ANTONIO HOTZ)
19	1,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas $A-19+3$ placas $A32b=(5*0,25=1,25m^2)$. (RUA SANTO ANTONIO E R. ANTONIO HOLTZ)
20	116,68	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SANTO ANTONIO E R. ANTONIO HOTZ)
21	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO GABRIEL)
22	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO GABRIEL)
23	0,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-22 = $(1 * 0.25 = 0.25 \text{M}^2)$. (RUA SÃO GABRIEL)
24	4,90	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (SÃO GABRIEL)
25	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO PEDRO)
26	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO PEDRO)
27	0,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-32b = $(1 * 0,25 = 0,25 \text{ M}^2)$. (RUA SÃO PEDRO)
28	19,20	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO PEDRO)
29	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA AMABILE RIELLO MORETTI)
30	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 4 placas A-32b = (4 * 0,25 = 1,00m²). (RUA AMABILE RIELLO MORETTI)
31	101,82	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA AMABILE RIELLO MORETTI)
32	1,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA SÃO JOSÉ)
33	1,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO JOSÉ)
34	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO JOSÉ)
35	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas A-18 + 1 placa A-33a + 1 placa A-1a = (4 * 0,25 = 1,00m²). (RUA SÃO
36	49,24	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO JOSÉ)
37	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA BARBARA)
38	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA BARBARA)





448/568

39	0,60	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 3 placas A-19. (RUA SANTA BARBARA)
40	22,41	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SANTA BARBARA)
41	1,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA SÃO BENEDITO)
42	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
43	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
44	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A-19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
45	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M
46	0,50	UN	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-33a + 1 placa A-18 = (2 * 0,25 = 0,50m²). (RUA SÃO BENEDITO)
47	76,92	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO BENEDITO)
48	4,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AVENIDA MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
49	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
50	0,75	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa R-19 + 2 placas A-34 = (3 * 0,25 = 0,75m²). (AV. MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
51	102,57	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (AV. MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
52	4,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV. GERSON FERRIELO)
53	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL.(AV GERSON FERRIELO)
54	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇAO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV GERSON FERRIELO)
55	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R1, OCTOGONAL L=0,35M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=50M E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV. GERSON FERRIELO)
56	0,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-18 = ($1 * 0,25 = 0,25m^2$). (AV GERSON FERRIELO)
57	68,56	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (AV GERSON FERRIELO)

SECRETARIA DE

OBRAS





58	1,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
59	1,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
60	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
61	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 4 placa A-18 = $(4 * 0.25 = 1.00 \text{m}^2)$. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
62	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
63	50,53	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
64	2,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA DESDEMONA M BELUCCI)
65	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA DESDE MONA M BELUCCI)
66	0,50	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placa A-18 = $(2 * 0,25 = 0,50m^2)$. (RUA DESDEMONA M.BELUCCI)
67	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA DESDEMONA M BELUCCI)
68	37,45	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA DESDEMONA M BELUCCI)
69	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA LOURDES LISBOA DALMAZZO)
70	24,37	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA LOURDES LISBOA DALMAZZO)
71	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALEXANDRINO VERCELINO)
72	24,37	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA ALEXANDRINO VERCELINO)
73	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)
74	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M
75	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)

SECRETARIA DE

OBRAS





76	0,50		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2
			placas A-18 = (2 * 0,25 = 0,50m²). (RUA MRIO MOSCHIONI)
77	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2'' E
			ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)
78	27,42		SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA MARIO MOSCHIONI)

Os serviços executados tiveram como responsável técnico a seguinte profissional:

Responsável técnico: Cassia Terezinha Saluotto Monteiro

Registro: CAU A18424-1

N° RRT: SI 10112952R04CT001

(assinado digitalmente) Julia Mescoloto CPF: 384.274.678-42 Engenheira Civil

Crea: 5070002400





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000884012



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

- DADOS DO PROFISSIONAL —

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12707476 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 29/12/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12707476 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PINTURA E FRESAGEM DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA , COM RESINA ACRILICA, HOT-SPRAY, TERMOPLASTICO EXTRUDADO. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE REGISTRO

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CPF/CNPJ: 45685872000179

RUA rua jose a de campos № 250

Complemento:

Cidade: Registro Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 11900000

 Contrato: 7905/000
 Celebrado em 25/08/2022

 Valor do contrato: R\$ 224.315,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 10/01/2023
 Data de Fim: 2023-06-05

– ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 3750 m²;

— ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

RUA rua jose a de campos № 250

Complemento:

Cidade: Registro Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 11900000

Coordenadas Geográficas:



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000884012



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884012/2023 Expedida em 29/12/2023 12:12:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 9ZBZZY49Z048YA1D9YW3



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 — Higienópolis — Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, prestou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, CNPJ Nº 45.685.872/0001-79 estabelecida na Rua José A. de Campos, 250 — Centro — Registro/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, conforme RRT 12707476 - Notas de Empenho nºs:

7905/001 de 17/02/2023 – NF 110 7905/002 de 31/05/2023 – NF 141

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
 - 400 M² PINTURA DE FAIXA BRANCA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
 - 300 M² PINTURA DE FAIXA BRANCA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO, HOT SPRAY
 - 3. 900 M² PINTURA DE FAIXA BRANCA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO
 - 1.200 M² PINTURA DE FAIXA AMARELA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
 - 450 M² PINTURA DE FAIXA AMARELA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO, HOT SPRAY
 - 100 M² PINTURA DE FAIXA AMARELA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO
 - 7. 100 M² PINTURA DE FAIXA PRETA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
 - 8. 100 M2 PINTURA DE FAIXA VERDE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
 - 200 M² REMOÇÃO FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM.
- VALOR TOTAL: R\$ 224.315,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 23/02/2023 a 05/06/2023

MANUNDA

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone

Registro, 19 de Dezembro de 2023.

Luciana Suguinoshita

Diretora de Projetos de Trânsito

CPF:214.312.318-35



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, CNPJ nº 46.634.606/0001-80, estabelecida na Praça Armando Salles Oliveira, 200 – Centro – Laranjal Paulista/ SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 – Higienópolis, Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente a prestação de serviços para a IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, em diversas ruas do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme Contrato nº 63/2023 e NF º 203 e RRT 13122536 emitida pelo CAU em 25/05/2023:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA:

- 06,00 M² PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA
- 43,96 M² PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO -TOTALMENTE REFLETIVA
- 43,96 M² COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA/ METÁLICO
- 02 PÇS COLUNA SIMPLES GALVANIZADAS P 51 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO
- 18 PÇS COLUNA P 57 COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA AÉREAS
- Valor do Contrato: R\$ 138.130,52
- Início em 04/06/2023
- Término em 31/12/2023

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjal Paulista 31 de Janeiro de 2024

MATHEUS ALMEIDA VENTRIS
Data: 02/02/2024 11:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS ALMEIDA VENTRIS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CPF nº 341.088.638-95 CREA Nº 506.998.047-4

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 - Centro - Laranjal Paulista - SP - CEP 18.500-000 - Caixa Postal 07 Fone (15) 3283-8300 - Fax (15) 3283-3200 - CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-mail: gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br



12:02:00



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000892686



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

- DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

— DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT -

Número do RRT: 13122536

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 24/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURISTICA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CPF/CNPJ: 46634606000180

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA

N° 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18500000

Contrato: 63/2023

Dallio, CENTRO

Celebrado em 24/05/2023

Valor do contrato: R\$ 138.130,52

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/06/2023

Data de Fim: 2023-12-31

---- ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA ----

 $2.8.4\,$ - Execução de obra de sinalização viária , $93.92~\text{m}^2;$

— ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA

N° 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18500000

---- DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 188WD81168C5Z1WC358C Impresso em: 06/02/2024 às 16:33:45 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.69,90.105



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000892686



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 892686/2024

Expedida em 05/02/2024 12:02:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 188WD81168C5Z1WC358C



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000892686



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

– DADOS DO PROFISSIONAL —

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13122536 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 24/05/2023

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAÇAS DE SINALIZAÇÃO TURISTICA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

—— DADOS DO CONTRATO –

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CPF/CNPJ: 46634606000180

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA № 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18500000

Contrato: 63/2023 Celebrado em 24/05/2023 Valor do contrato: R\$ 138.130,52 Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/06/2023 Data de Fim: 2023-12-31

– ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA –

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 93.92 m²;

– ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA № 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18500000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO -



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000892686



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 892686/2024
Expedida em 05/02/2024 12:02:00, Piracicaba/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 188WD81168C5Z1WC358C



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, CNPJ nº 46.634.606/0001-80, estabelecida na Praça Armando Salles Oliveira, 200 – Centro – Laranjal Paulista/ SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 – Higienópolis, Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente a prestação de serviços para a IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, em diversas ruas do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme Contrato nº 63/2023 e NF º 203 e RRT 13122536 emitida pelo CAU em 25/05/2023:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA:

- 06,00 M² PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA
- 43,96 M² PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO -TOTALMENTE REFLETIVA
- 43,96 M² COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA/ METÁLICO
- 02 PÇS COLUNA SIMPLES GALVANIZADAS P 51 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO
- 18 PÇS COLUNA P 57 COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA AÉREAS
- Valor do Contrato: R\$ 138.130,52
- Início em 04/06/2023
- Término em 31/12/2023

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjal Paulista 31 de Janeiro de 2024



MATHEUS ALMEIDA VENTRIS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CPF n° 341.088.638-95 CREA N° 506.998.047-4





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000968581



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

– DADOS DO PROFISSIONAL —

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241 Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

- ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

— DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13904674 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 15/10/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13904674 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

12.000 M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ACRILICA A BASE D'AGUA500 M2 - REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FRESAGEM2.000 UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAL TIPO II1.000 UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHOES REFLETIVOS BIDIRECIONAL TIPO II5.000 M2 - LIMPEZA DE PLACAS15.000 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA DE GUIAS EM TINTA ACRILICA BRANCA E AMARELA, COM CAPINAGEM, LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE SACOS PLASTICOS.

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

- DADOS DO CONTRATO -

Contratante: PREF DO CAMPUS USP DA CAPITAL

CPF/CNPJ: 63025530000295

AVENIDA Professor Almeida Prado № 1280

Complemento:

Cidade: São Paulo Bairro: Butantã UF: SP CEP: 05508070

 Contrato: 198076/2022
 Celebrado em 20/08/2023

 Valor do contrato: R\$ 425.500,00
 Tipo do Contratante:

 Data de Início: 22/08/2022
 Data de Fim: 2023-09-26

- ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 12000 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 500 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1000 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1000 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 15000 m;

– ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000968581



AVENIDA Professor Almeida Prado № 1280

Complemento:

Cidade: São Paulo Bairro: Butantã UF: SP CEP: 05508070

Coordenadas Geográficas:

- DESCRIÇÃO -

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES -

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 968581/2024 Expedida em 22/10/2024 12:10:00, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: Z7C39DW2Y2Z604D17W91

<u>ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA</u>

A PREFEITURA DO CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ-PUSP-CB, CNPJ nº 63.025.530/0002-95, estabelecida na Av. Prof. Almeida Prado, 1280, Butantã, na cidade de São Paulo. Estado de SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 - Higienópolis -Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente o fornecimento e serviços EM VARIAS RUAS DENTRO DO PERÍMETRO DO CAMPUS USP CAPITAL, constantes no Pedido de Compra nº 198076/2022 - Processo nº 22.1.00170.49.0 -RRT Extemporânea 13904674 emitida em 17/06/2024

SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM VIAS COM MAO DE OBRA E MATERIAIS

- 12.000 M2 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ACRILICA A BASE D'AGUA
- 500 M² REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FRESSAGEM
- 2.000 UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BI-DIRECIONAIS TIPO II
- 1.000 UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHOES REFLETIVOS BI-DIRECIONAIS TIPO II
- 5.000 M2- LIMPEZA DE PLACAS
- 15.000 ML FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA DE GUIAS EM TINTA ACRÍLICA BRANCA E AMARELA, COM CAPINAGEM, LIMPEZA E RECOLHIMNETO DE SACOS PLASTICOS
- Valor do Contrato: R\$ 425.500,00
- Inicio dos serviços 23/08/2022
- Término dos serviços 26/09/2023

Os serviços executados tiveram como responsável técnico a seguinte profissional:

Responsável técnico: Cassia Terezinha Saluotto Monteiro

Registro: CAU A18424-1

São Paulo, 15 de Julho de 2024

Douglas Correia Costa

Divisão Téc. de Projetos e Comunicação Visual

CPF: 226.618.78

Dra Raguel Reinik

Prefeita



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA **JURIDICA**

Nº 000000975231



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/11/2024 - 11/05/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(cões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRASIL SINALIZACAO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 02/06/2022

Data de Registro: 18/11/2014 Registro CAU: PJ28419-0 CNPJ: 13.613.025/0001-02

Objeto Social:

a) Prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de trânsito em vias publicas; b) Comércio, confecção e montagem de produtos destinados à sinalização, orientação e indicação, de qualquer tipo, inclusive seus acessórios e componentes; c) Locação de veículos, máquinas e equipamentos para a construção civil; d) Gerenciamento de estacionamento rotativo.

Atividades econômicas:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Capital social: R\$ 190.000,00

Última atualização do capital: 02/06/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS -

Nome: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/07/2022 Número do RRT: 12122464

Tipo de Vínculo: Designação:

OBSERVAÇÕES —

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 975231/2024 Expedida em 12/11/2024, PIRACICABA/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 2CA666



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0000000939983



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/07/2024 - 28/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

— INFORMAÇÕES DO REGISTRO –

Nome: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO CPF: 072.273.648-79

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU: A18424-1

Data de obtenção de Títulos: 21/01/1991

Data de Registro nacional profissional: 05/02/1985

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU: ANOTAÇÃO DE CURSO -

- Nenhum curso anotado.

– ATRIBUIÇÕES –

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 20 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

– OBSERVAÇÕES –

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 939983/2024 Expedida em 01/07/2024, Piracicaba/SP, CAU/SP Chave de Impressão: 3WB7B5

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:35:44 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **5A97.37F2.9F98.A78C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.613.025/0001-02

Razão Social: BRASIL SINALIZACAO EIRELI ME

Endereço: R OSVALDO PETTERMANN 11 / HIGIENOPOLIS / PIRACICABA / SP / 13424-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110819061826974290

Informação obtida em 19/11/2024 15:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:35:44 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **5A97.37F2.9F98.A78C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.613.025

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61668359 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/10/2024 15:31:12 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 24/10/2024 12:53:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29 Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **54123/2024** CHAVE: **4133749e**



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

CEP: 13424-374

LOGRADOURO: RUA OSVALDO PETTERMANN, 11

COMPLEMENTO:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:

629248 / BAIXADO 658590 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° **53289/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:

Esta certidão é válida até 04/02/2025.

âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

PIRACICABA - SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CPF/CNPJ: 13.613.025/0001-02

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.613.025/0001-02 Certidão nº: 73494083/2024

Expedição: 23/10/2024, às 10:32:02

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.613.025/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO №: 5415764 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 09:00:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Pelo presente instrumento, de uma lado CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, brasileira, arquiteta urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 14.963.066-9 e do CPF nº 072.273.648-79 e registro no CAU-SP nº A18424-1, com endereço na Rua Barão de Piracicamirim nº 1645 ap 123G - São Judas - Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTATADA** e do outro lado a **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 13.613.025/0001-02, com endereço na Rua Osvaldo Pettermman nº 11 - Higienopolis - Piracicaba /SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Tecnicos Profissionais de Arquitetura e/ou atividades afins, de acordo com as Seguintes Clausulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos de Arquitetura pela **CONTRATADA** para Responsabilidade Tecnica da área de Sinalização Viaria
- 1.1 A **CONTRATADA** devera recolher o Registro de Responsabilidade Tecnica referente aos serviços ora contratados, antes do inicio dos trabalhos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento, sendo o termino previsto para dia 01 de julho de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 3. O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais, mediante apresentação de recibo.
- 3.1 A **CONTRATADA** terá definido em contrato a carga horaria de 6 horas diárias
- 3.2 Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributaria.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4. O presente Contrato vigorara durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindindo amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6. Quanto a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipa, devera o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação especifica.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7. Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67592007221224540050









presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 09:00:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo

- 7.a 30 (trinta) dias em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável.
- 7.b 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável.
- 7.1 A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do termino da execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO DOS DIREITOS

- 8. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento nos termos e condições do presente Contrato ou exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renuncia, nem afetara o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.
- 8.1 Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

<u>CLAUSULA NONA – DO FORO D</u>E ELEIÇÃO

9. As partes do comum acordo, elegem o Forum da Comarca de Piracicaba/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Piracicaba, 01 de Julho de 2022

CELSO

Assinado de forma digital por CELSO

MONTEIRO:95370960844

MONTEIRO:95370960844

Dados: 2022.07.13 17:38:05 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI CONTRATANTE

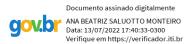
CASSIA TEREZINHA **SALUOTTO**

Assinado de forma digital por CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO:07227364879

MONTEIRO:07227364879

Dados: 2022.07.13 17:31:13 -03'00'

CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO **CONTRATADA**



Testemunha

Autenticação Digital Código: 67592007221224540050-2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2022 18:07:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67592007221224540050-1 a 67592007221224540050-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbe4ad03c203d43a9ba7e61ba109455ab9705576195b73a28d3ed3873985ff37d2728dc693891 4cf0ed8641cfcbbf46784e620a0316fb







CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-X

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 -Piracicaba-SP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:9537 MONTEIRO:95370960844 0960844

Assinado de forma digital por CELSO Dados: 2024.11.24 10:15:14

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

T_{13.613.025/0001-02} I.E. 535.843.356-114 **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA**



CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-VI

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob № 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:95370 MONTEIRO:95370960844 960844

Assinado de forma digital por Dados: 2024.11.24 10:11:43 -03'00

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02 I.E. 535.843.356-114 BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA



CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-VII

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob № 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:9537096 0844

Assinado de forma digital por CELSO MONTEIRO:95370960844 Dados: 2024.11.24 10:10:52 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02 I.E. 535.843.356-114 Brasil Sinalização Ltda



Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP

Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-XI

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 027/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:9537096 0844

Assinado de forma digital por CELSO MONTEIRO:95370960844 Dados: 2024.11.24 10:14:35 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02 I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA



CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-VIII

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob № 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:95370 MONTEIRO:95370960844 960844

Assinado de forma digital por CFI SO Dados: 2024.11.24 10:13:14 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02 I.E. 535.843.356-114 BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA



CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-IX

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob № 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:95370 MONTEIRO:95370960844 960844

Assinado de forma digital por CELSO Dados: 2024.11.24 10:18:20 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02 I.E. 535.843.356-114 BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA



CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-XV

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, Celso Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 12.164.927 e do CPF n.º 953.709.608-44, representante legal da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob № 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis -13.424-374 - Piracicaba-SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 027/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal de trânsito em diversas vias, rural e urbana, do Município de Cajati/ SP.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO MONTEIRO:9537096 0844

Assinado de forma digital por CELSO MONTEIRO:95370960844 Dados: 2024.11.24 10:15:50 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02 I.E. 535.843.356-114 BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA



Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

Cadastro de Contribuintes de **ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 0aaa6f50-176d-4ed3-8699-83fc2a5976cf

Estabelecimento

IE: 535.843.356.114 **CNPJ:** 13.613.025/0001-02

Nome Empresarial: BRASIL SINALIZACAO LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO PETTERMANN

Nº: 11 Complemento: **CEP:** 13.424-374 Bairro: HIGIENOPOLIS

Município: PIRACICABA UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 21/06/2011 Ocorrência Fiscal: Ativa Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF- e: 22/06/2011

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Anexo não disponível para exportação

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 767/2024

Proc. Administrativo 28-767/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 02/12/2024 às 12:02:37

Prezada Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP

Em resposta ao **Despacho 27**, conforme o Edital de Concorrência Eletrônica - **Concorrência Nº 027/2024** e Processo Administrativo Eletrônico 1DOC Nº 767/2024, no **Despacho 13**, conforme o **Item 10.9.5**a empresa comprova a situação financeira, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **SUFERIOR a 1 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas exigidas neste edital, sendo assim, estou de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente,

_

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Proc. Administrativo 29-767/2024

De: Mayra M. - Cl

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 14:09:32

Prezados, boa tarde,

Após verificação, senti falta da declaração anexo 10 do edital - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Sem mais.

Fico a disposoção;

Att,

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 30-767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 15:44:21

Prezados, a tempo venho por meio deste corrigir meu parecer, a excplicando que a declaração que está faltando é a do anexo 12 conforme edital.

Att,

_

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

1Doc: Proc. Administrativo 31- 767/2024

488/568

Proc. Administrativo 31-767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 15:57:09

Prezados,

após análise da documentação apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, foi verificado que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, exceto a apresentação da Declaração exigida do ANEXO 12, desta forma, acordo com os itens 22.4 e 22.9 do edital, foi aberto o prazo de 03 horas à licitante para apresentação da declaração supracitada para complementação da documentação apresentada, tendo em vista que, a mesma atendeu todos os requisitos solicitados em edital e que, inclusive, na declaração do ANEXO 10 a empresa se compromete a cumprir todos os termos do Edital.

Segue anexo a declaração apresentada pela licitante em tempo hábil ao solicitado.

_

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Declaração Reserva de Cargos ANEXO 12.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por	Assinado	digitalmente	(emissão +	anexos)	por:
--	----------	--------------	------------	---------	------

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Cristina Silva Nova	02/12/2024 15:59:24	1Doc	AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX
Mayra Cristina da Veiga Mo	02/12/2024 16:06:24	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX
Antonia Cicera Linard	02/12/2024 16:47:39	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 10:44:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 45BD-D825-4C38-E900

1Doc: 489/568

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-XIII

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 027/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1DOC

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

DECLARAÇÃO

À Brasil Sinalização Ltda,sediada na Rua Oswaldo Petermann,11 Bairro Higienóplis , na cidade de Piracicaba SP- Inscrita no CNPJ 13.613.025/0001-02:

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Piracicaba 02 de Dezembro de 2024

Celso Monteiro

RG 12.164.927-1 e CPF 953.709.608-44

CELSO MONTEIRO:9 MONTEIRO:953709608

Assinado de forma digital por CELSO

5370960844 Dados: 2024.12.02 15:20:06 -03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 32- 767/2024

Proc. Administrativo 32-767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 16:02:10

Anexo aos autos, o comunicado informando a data e horário para abertura de interposição de eventuais recursos administrativos.

O mesmo será anexado na Plataforma BLL e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

_

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go	02/12/2024 16:02:26	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS CPF.

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2824-32DC-240E-85A4

1Doc: 491/568

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC № 767/2024 CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO № 027/2024

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2024 que no dia 03/12/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos Agente de Contratações

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

1Doc: Proc. Administrativo 33- 767/2024

Proc. Administrativo 33-767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 16:07:46

Prezada,

salvo o anexo 12 o qual a empresa já foi informada a corrigir, exlico que dos os demais itens atendem ao edital.

Att,

_

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 34-767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 08:25:38

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de recurso, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

_

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Hanna Karoline da Silva Go... 03/12/2024 08:26:38 1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 8493-7E55-C7D3-677D

1Doc: 494/568

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC № 767/2024

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO № 027/2024

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2024 que no dia 03/12/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos Agente de Contratações

RAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP TE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2824-32DC-240E-85A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/12/2024 16:02:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2824-32DC-240E-85A4

Proc. Administrativo 35-767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 09:10:01

Anexo aos autos, as autenticidades das certidões de regularidade fiscais, apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, para assinatura dos membros desta comissão.

Segue também, as consultas realizadas nos sites: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php? validar=forme https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br

_

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

BRASIL_SINALIZACAO_certidao.pdf
BRASIL_SINALIZACAO_ConsultaConsolidada_13613025000102_3_12_2024.pdf
ESTADUAL.pdf
ESTADUAL_2.pdf
FALENCIA.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MUNICIPAL.pdf
TRABALHISTA.pdf

Assinado digitalmente	(emissão + anexos)	por:
7 toomado digitalinonto	(Cirilodae i alieked)	poi.

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go	03/12/2024 09:12:30	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF
Antonia Cicera Linard	03/12/2024 14:51:33	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Mayra Cristina da Veiga Mo	03/12/2024 15:22:19	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 10:45:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2169-05C5-B906-42E8

1Doc: 497/568



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2024 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.613.025/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674E.F46C.2A83.A628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 09:08:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: **13.613.025/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte



Consultas | e-CRDA | Dúvidas | Pagamentos | Precatório | Legislação | Requerimentos

Chrome 131.0.0.0 03/12/2024 09:47 | 32-1

e-CRDA

Autenticar e-CRDA Número da CRDA: *

61668359

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61668359	13613025	31/10/2024 14:31	30/11/2024	crda61668359.pdf

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Prodesp

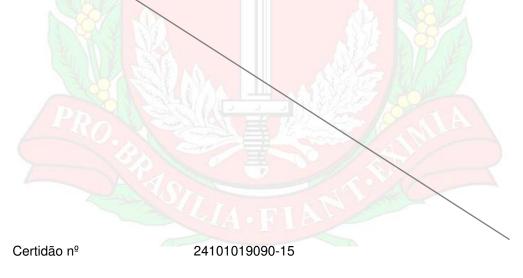


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 24/10/2024 12:53:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 | Anexo Ap Ap Lette 2.pdf (1/1)

501/568



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO №: 5415764 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

PEDIDO N°:



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Código de Controle: 5A97.37F2.9F98.A78C

Data da Emissão: 10/10/2024

Hora da Emissão: 11:35:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/10/2024, com validade até 08/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 | Anexo: FEDERAL.pdf (1/1)

503/568



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.613.025/0001-02

Razão social: BRASIL SINALIZACAO EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701471826974220
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110819061826974290
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002201826974224
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118531826974204
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205141826974250
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401391826974256
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080401271826974241
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619001826974295
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718431826974216
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801151826974233
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005371826974288
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101104353303060
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220423485789363
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400592178339792
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518453214305952
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021510532214851940
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606440781168780
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700361534113370
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918265939069608
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018272441147500
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100460795845609
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303564431346669
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407331020106690
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503524839972373
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700392359071856
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805404259481877
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007020322216030
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100425768650195
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200472370390749
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400560279492276
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500475205479535
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 Anexo: FGTS.pdf (1/2) 504/568 2023041600410181817401

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800554502525732
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900492650544535
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800463213128848
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013483434265805
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920301205431020
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820341141930204
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701131240994912
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801122854455520
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001175147806035

Resultado	da	consulta	em	03/	12/	2024	09:04	:26
-----------	----	----------	----	-----	-----	------	-------	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29 Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **54123/2024** CHAVE: **4133749e**



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

CEP: 13424-374

LOGRADOURO: RUA OSVALDO PETTERMANN, 11

COMPLEMENTO:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:

629248 / BAIXADO 658590 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 53289/2024, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:

Esta certidão é válida até 04/02/2025.

PIRACICABA - SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CPF/CNPJ: 13.613.025/0001-02

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.613.025/0001-02 Certidão nº: 73494083/2024

Expedição: 23/10/2024, às 10:32:02

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.613.025/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 36-767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 09:37:20

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares.

_

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinalacd20241127092305159.pdf
ClassificacaoFinal_acd20241203093606386.pdf
ReportPage.pdf
VencedoresProcessoFinal_acd20241127092304315.pdf

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go	03/12/2024 09:38:24	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF
Antonia Cicera Linard	03/12/2024 14:50:16	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Mayra Cristina da Veiga Mo	03/12/2024 15:20:43	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 10:45:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 905D-2483-650E-E91C

1Doc: 508/568

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLÍNE DA SILVA GONÇALVES SANTOS Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/11/2024 13:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASIL SINALIZAÇAO EIRELI ME
26/11/2024 14:56:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

27/11/2024 07:43:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O agente de contratação original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

27/11/2024 07:46:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

27/11/2024 09:01:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom Dia a todos! Estamos iniciando a fase de lances do certame

27/11/2024 09:01:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Saliento que os preços podem ser melhorados!

27/11/2024 09:17:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhores, reforço que os preços podem ser melhorados!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: SERVICO DE Item: 1 Marca: Engenharia Modelo:

ENGENHARIA

Descrição: Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

Quantidade: 1 Valor Unit.: 65.394,20 Valor Total: 65.394,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	334	13.613.025/0001-02	68.836,00	65.394,20		Sim	
2 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	631	17.592.525/0001-66	71.856,67	71.856,67	9,88	Não	
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2024 12:36:38	PUBLICADO	
08/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/11/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/11/2024 09:00:59	DISPUTA	
27/11/2024 09:00:59	LANCE TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 631)	71.856,67
27/11/2024 09:00:59	LANCE BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 334)	68.836,00
27/11/2024 09:15:59	TEMPO RANDÔMICO	

Gerado em: 27/11/2024 09:23:05 1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 | Anexo: AtaSessaoFinalacd20241127092305159.pdf (1/2)

	NOTIFICAÇÃO SISTEMA antes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 334, PARTICIPANTE 631	
27/11/2024 09:18:03		
27/11/2024 09:18:43	LANCE BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 334)	65.394,20
27/11/2024 09:23:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	
27/11/2024 09:23:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	_
	oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
27/11/2024 09:23:04	HABILITAÇÃO	
	AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	
-	ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA	
-	MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD	

2 de 2 Gerado em: 27/11/2024 09:23:05 510/568

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLÍNE DA SILVA GONÇALVES SANTOS Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO DE Marca: Engenharia Modelo: **ENGENHARIA**

Descrição: Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

Quantidade: 1 Valor Unit.: 65.394,20 Valor Total: 65.394,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	334	13.613.025/0001-02	68.836,00	65.394,20		Sim
2 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	631	17.592.525/0001-66	71.856,67	71.856,67	9,88	Não
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 de 2 Gerado em: 03/12/2024 09:36:06 511/568

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
MEMBRO FOLLIPE DE	E APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
MEMBITO EQUILED	TAI GIO WILLION PENERIN BOO GANTOO
ENGENHEIRA N	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
MEMBRO DE	APOIO ANTONIA CICERA LINARD

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

			Valor ref. total: 71.85	6,67 Descont	médio: 8,99%	Total economi	zado: 6.462,47
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 71.85	66,67	Média lote (%)	: 8,99%	Econ	lote: 6.462,47
Item D	escrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
	1 Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP		1	71.856,67	65.394,20	8,99%	6.462,47

Gerado em: 03/12/2024 09:36:18

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
MEMBRO EQUIPE DI	E APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRA I	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
MEMBRO DE	APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Gerado em: 03/12/2024 09:36:18

1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 | Anexo: ReportPage.pdf (2/2)

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024 Tipo: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

				TOTAL DO	PROCESSO: 65.3 9	94,20
BRASIL SII	NALIZAÇÃO EIRELI N	ЛЕ		13.613.025/0001-02	65.3	94,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 334	Lance: 65.394	,20	Total: 65.3	94,20
Item: 1	Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA	Marca: Eng	genharia	Modelo:		
Descrição: Fo Cajati/SP	ornecimento e implantaç	ão de conjuntos	identificadores de	e vias e logradouros púb	licos do Município d	е
Quantidade:	1 Val. Re	ef.: 71.856,67	Valor Uni	t.: 65.394,20	Total Item: 65.3	94,20
		-		A SILVA GONÇALVES SAI	NTOS	
	ENG	G enheira mayi	RA CRISTINA DA V	/EIGA MOREIRA		
	I	MEMBRO DE APO	OIO ANTONIA CIC	ERA LINARD		

1 de 1 Gerado em: 27/11/2024 09:23:04 515/568

Proc. Administrativo 37-767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 03/12/2024 às 10:24:00

Prezada,

segue para análise e parecer.

Grata,

_

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_CCO_027_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Hanna Karoline da Silva Go... 03/12/2024 10:24:46 1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 731C-8053-DC35-D6CC

1Doc: 516/568

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br

Cajati, 03 de dezembro de 2024.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 767/2024 1DOC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°

027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 27 de novembro de 2024, com início da fase de lances às 09 horas, tendo a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

- BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME
- TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, a licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta de acordo com o exigido no Edital. (**DESPACHO 26**)

Após análise da documentação apresentada pela empresa supracitada, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por atender a todos os requisitos exigidos em Edital. (**DESPACHOS 28, 31 e 33**).

Todas as empresas participantes do certame em questão foram notificadas via chat, como também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, comunicado sobre o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos, o qual foi aberto no dia 03 de dezembro de 2024, na plataforma BLL. Contudo, não houve quaisquer manifestações.

Ultrapassada a fase recursal, ficou declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME

Lote 001: R\$ 65.394,20

(Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Diante do exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÕES

1Doc: Proc. Administrativo 38- 767/2024 Página f 1 de f 1

Proc. Administrativo 38-767/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 03/12/2024 às 11:44:31

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_767_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Thais Novaes Ribeiro 03/12/2024 11:44:46 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2FAB-ED12-59AB-1C30

1Doc: 518/568



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 767/2024 Concorrência nº 027/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 27/11/2024 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME e TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 37).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo <u>analisa apenas o plano da legalidade</u>, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para *Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP*, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo Procuradoria Geral Do Município

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 39-767/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 03/12/2024 às 11:50:08

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_767_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Thais Novaes Ribeiro 03/12/2024 11:50:21 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: EEEC-1B87-1643-1265

1Doc: 521/568



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 767/2024 Concorrência nº 027/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 27/11/2024 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME e TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 37).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo <u>analisa apenas o plano da legalidade</u>, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para *Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP*, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI Estado de São Paulo Procuradoria Geral Do Município

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 40-767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/12/2024 às 11:53:44

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCE27_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf CCE27_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf homologacao_e_adjudicacao_concorrencia_027_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Luiz Henrique Koga 03/12/2024 14:04:49 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: B225-7B13-CA69-45A4

1Doc: 524/568



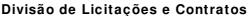
JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO CANCELADO FRACASSADO TODOS ADJUDICADO HOMOLOGADO **Q** 0 **4** 0 PROCESSO: CCE27/2024CJ Lote Melhor Variação \$ Descrição **♦** Inicio Fase **♦** Fase 🕏 1º Colocado ♦ Lance 🕏 VI. Ref. ♦ ♦ BRASIL 03/12/2024 Fornecimento e 0 **>>** HOMOLOGADO SINALIZAÇÃO EIRELI 65.394,20 71.856,67 **8,99**% implantação de 11:50:27 ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1 DO CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ13.613.025/0001-02):

Valor Total:	R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte
valoi iotai.	centavos)

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

1Doc: Proc. Administrativo 41- 767/2024

Proc. Administrativo 41-767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 14:49:45

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000280.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/12/2024 14:49:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0
Marcos Rodrigo Pereira Mar	04/12/2024 08:26:28	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 69DE-0207-3733-522D

1Doc: 528/568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.qov.br - compras@caiati.sp.qov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE A DJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 767/2024 1 DO CONCORRÊNCIA. POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB № 027/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação. Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ13.613.025/0001-02):

R\$ 65,394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte Valor Total: centavos)

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B225-7B13-CA69-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 14:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4

1Doc: Proc. Administrativo 42- 767/2024

Proc. Administrativo 42-767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 09:27:31

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_CCE_27_2024.pdf DOM_HOMOLOGACAO_CCE_27_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 09:27:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 0C2A-957E-1D29-92AE

1Doc: 533/568

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024 -REPUBLICADO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística

Concorrência Eletrônica nº 27/2024 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma para adequação da PSF Campos Elíseos, localizado na Rua Nagib Jorge nº 550, Campos Elíseos, Brotas-SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastramento das propostas: a partir do dia 03/12/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 18/12/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www. brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 03/12/2024.

Brotas-SP, 02 de dezembro de 2024 - FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA - Departamento de Administração de Materiais e

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP informa a todos os interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 76/2024 - Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AOUISICÃO DE EOUIPAMENTO DE PROTECÃO INDIVIDUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITU-RA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a retomada da sessão, no dia 05/12/2024, às 09h30, no site www.bll.org. br. - Departamento de Administração de Materiais e Licitações. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO №

Processo Adm: Nº 932-2024

Objeto: Aquisição de Veículo Caracterizado Tipo SUV, motor mínimo 1.6, 16V. que será utilizado nas atividades da GCM do Município de Brotas/SP

Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.120,00 (cento e guarenta e nove mil e cento e vinte reais): IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA (35084639000187) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BROTAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decretos Municipais nº 5.602/2024 e 5.609/2024, e suas alterações. resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BROTAS (SP), terca-feira, 3 de dezembro de 2024 - LEANDRO CORREA - AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MZERO INCORPORADORA E CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BROTAS-SP - FASE 2, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRI-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR R\$.1.749.900.00 DATA ASSINATURA: 02/12/2024 Brotas, 03 de dezembro de 2024. MARCOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente - SAAEB.

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍ-PIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 05/12/2024 às 08:30 horas do dia 06/01/2025.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). SCPI PORTAL

(http://186.224.14.206:5656/comprasedital)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas. Cabrália Paulista, 03 de dezembro de 2024. Odemil Ortiz de

Camargo - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 082/2024 EXTRATO DE ATA ORGAO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS: REGIS-TRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREI-RO. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0107/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/12/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNE-CER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIFIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000082 /2024 20720 VIU MIDIAS INDOOR LTDA 02/12/2024 02/12/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

1 000.00000.9912-01 SERVICO DE CONFECCAO E INSTALA-CAO DE LETREIRO UN VIU MIDIAS R\$ 1.680.0000

2 000.00000.9912-01 SERVICO DE CONFECCAO E INSTALA-CAO DE LETREIRO UN VIU MIDIAS R\$ 960,0000

3 000.00000.9912-01 SERVICO DE CONFECCAO E INSTALA-CAO DE LETREIRO UN VIU MIDIAS R\$ 480 0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AOUISIÇÃO DE CAR-GAS DE GÁS DE COZINHA P13 E P45. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0108/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/12/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGIS-TRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000083 /2024 00868 COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO CAIEIRAS LTDA-EP 02/12/2024 02/12/2025

1 049.00001.0001-01 CARGA DE GAS DE 13KG. UN ULTRA-GAZ R\$ 114,5000

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

3 049.00001.0001-01 CARGA DE GAS DE 13KG. UN ULTRA-GAZ R\$ 376.0000

2 049.00001.0002-01 CARGA DE GAS DE COZINHA 45KG. UN R\$ 114,5000

4 049.00001.0002-01 CARGA DE GAS DE COZINHA 45KG. UN R\$ 376.0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 E 85/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSOPROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP)RECICLADO COM CAP (CIMEN-TO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO) E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME Termo de Referência. MODA-LIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0111/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/12/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 E 85/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO. EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000084 /2024 09349 CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA 02/12/2024 02/12/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

1 017.00014.0007-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A OUENTE FAIXA V-PMSP T USP R\$ 765.0000

4 017.00014.0012-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA IV T USP R\$ 765,0000 7 017.00014.0019-01 MATERIAL BETUMINOSO PROVE-

NIENTE DE RCC E OU RAP T USP R\$ 330,0000 No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE

000085 /2024 20721 AUPAV LTDA 02/12/2024 02/12/2025 OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

2 017.00014.0007-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V-PMSP T PROPRIA R\$ 758,2800

3 017 00014 0007-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V-PMSP T PROPRIA R\$ 758,2800

5 017.00014.0012-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A OUENTE FAIXA IV T PROPRIA R\$ 758.2800

6 017.00014.0012-01 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA IV T PROPRIA R\$ 758,2800 8 017.00014.0019-01 MATERIAL BETUMINOSO PROVE-

NIENTE DE RCC E OU RAP T R\$ 342,4600 9 017.00014.0019-01 MATERIAL BETUMINOSO PROVE-

NIENTE DE RCC E OU RAP T PROPRIA R\$ 342,4600 EXTRATO DE CONTRATOS

NOVEMBRO/2024

088/2024- DATA: 01/11/2024. CONTRATADA: FIBRION INTERNET LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para acesso dedicado à internet, contendo links dedicados e telefonia fixa em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta anexos. VALOR: R\$ 563.158,92. PROCESSO MUNICIPAL Nº 17416/2024.

CONTRATO N° 089/2024- DATA: 06/11/2024. CONTRATADA: ALLSEG SEGURADORA S/A - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de apólices para cobertura securitária (seguro) de plano coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente por acidente para bolsistas beneficiários vinculados ao Programa de Incentivo à Empregabilidade (Lei Municipal 5.923/2023). VALOR: R\$1.933,08. PROCESSO MUNICIPAL Nº 15488/2024.

CONTRATO N° 090/2024- DATA: 06/11/2024 CONTRATADA:GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA.- OBJE-TO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, bem como nos atos administrativos necessários aoseu regular procedimento e atendimento aos munícipes, nas unidades de saúde pertencentesà Secretaria de Saúde de Caieiras, pelo período de 12 (meses), de acordo com asespecificações do Termo de Referência e demais documentos. VALOR: R\$ 13.378.606,25. PROCESSO MUNICIPAL Nº 16155/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 143/2024 (prorrogação de prazo e reajuste) - DATA: 25/10/2024 – CONTRATADA:ALPHA SOLUÇÕES ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, tipo ambulatorial, para todas as faixas etárias no Centro de Especialidades Médicas (CEME), Unidades Básicas de Saúde ou em outros locais a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.VALOR:R\$ 2.294.179,35.PROCESSO MUNICIPAL Nº 12128-b/2024. (PUBLI-CAÇÃO EXTEMPORÂNEA)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2024 (acréscimo) - DATA: 08/11/2024 - CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.- OBJETO:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/ CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento visando a reforma para Instalação do CRAS — Pinheiros na Rua Eva, n.º 261 — Vila dos Pinheiros — Caieiras - SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos no PM 18648/2023.VALOR:R\$58.556,87. PROCESSO MUNICIPAL Nº 13290/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 06/11/2024 - CONTRATADA:RUACH SOLU-TIONS & SERVICES LTDA.— OBJETO:Contratação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de unidades de saúde no Município de Caieiras, conforme termo de referência, anexado no PM 8987/2022.VALOR:R\$ 2.588.763,11. PROCESSO MUNICIPAL Nº

TERMO DE ADITAMENTO Nº 146/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 - CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.- OBJETO:Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão de obra, visando a reforma de diversas praças situadas no Município de Caieiras, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexados no PM 6597/2022. PROCESSO MUNICIPAL Nº 6597-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 147/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP— OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de multas de trânsito lavradas manualmente e registradas em equipamentos eletrônicos, impressão e envelopamento de notificação de autuação e penalidade de multas de trânsito e recursos, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com instituições financeiras com fornecimento de ferramenta de consulta ao cidadão e fornecimento talonário eletrônico de infrações de trânsito com módulo de boletim de ocorrência e demais ferramentas.

conforme descrito na cláusula primeira. VALOR:R\$ 82.500,00. PROCESSO MUNICIPAL Nº 4607-b/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 148/2024 (prorrogação de prazo e acréscimo) - DATA: 08/11/2024 — CONTRATADA:EMC TECNOLOGIA LTDA.— OBJETO:Contratação de empresa para disponibilização de equipamentos de informática (computadores desktop, monitores, periféricos e softwares) em regime de locação mediante prestação de serviços de suportes, assistência técnica, seguro e manutenção, conforme Termo de Referência anexo no PM 17768/2023. VALOR:R\$ 1.759.954,08. PROCESSO MUNICIPAL Nº 17768-b/2024 e 13289/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 - CONTRATADA:PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP- OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Caieiras em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, relativos aos procedimentos licitatórios, para atender as necessidades da Diretoria de Compras e Licitações e Diretoria de Contratos, conforme termo de referência, anexado no PM 14741/2022.VALOR: R\$ 140.000,00.PROCESSO MUNICIPAL Nº 14741-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 150/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 22/11/2024 - CONTRATADA:LEMES E TRONCO-SO GESTÃO E SAÚDE LTDA.— OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde da Cidade de Caieiras, para realização de exames de ultrassonografia e ultrassonografia doppler, conforme especificações e quantitativo contidos no termo de referência, nos precisos termos da "Proposta Comercial" ofertada no Edital de Pregão Presencial nº 149/2023.VALOR: R\$ 1.314.000,00. PROCESSO MUNICIPAL Nº 16067-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 151/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 - CONTRATADA:URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA.— OBJETO:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e mate rial, visando a continuação da Construção da UPA na Avenida Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, n.º 147, Centro, Caieiras, conforme projeto básico, pla nilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, anexados no PM 17209/2022.PROCESSO MUNICIPAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 152/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 25/11/2024 — PERMISSIONÁRIO:VANDERSON MELLO LEITE- OBJETO: Considerando que o Termo de Permissão de Uso tem como objeto o uso pelo PERMISSIONÁRIO, de área pública correspondente à 25,36 m2, localizada no Complexo Esportivo Jorge Wrede, situado na Rua Portugal, 300- Centro - Caieiras, para instalação de uma lanchonete, conforme PM 933/2022.PROCESSO MUNICIPAL Nº 933-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 153/2024 (prorrogação de prazo e reajuste) - DATA: 27/11/2024 — CONTRATADA:SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.— OBJETO:Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Sistemas Integrado de Segurança Eletrônica, conforme especificações e determinações constantes no termo de referência PM 11422/2021. VALOR:R\$ 2.367.572,16. PROCESSO MUNICIPAL Nº 11422-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 154/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/11/2024 – CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- OBJE-TO: O contrato prevê a cogestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, nas unidades de pronto atendimento e de especialidades médicas, Unidade Mista Rosa Santa Pasin Aguiar e Unidade de Pronto Atendimento de Laranjeiras pela Contratada, com atendimentos médicos, de enfermagem, serviço social, classifica ção de risco, conforme Termo de Referência - Anexo 1, programa de trabalho e demais condições do Edital de Seleção Pública n 01/2021 (I-18/2021), anexados no PM 8415/2021.VALOR: R\$ 43.314.103,44. PROCESSO MUNICIPAL N° 8415-b/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/2024 (prorrogação de prazo e acréscimo) - DATA: 22/11/2024 — CONTRATADA: WIN-TER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.- OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a Reforma do Prédio do CCI Centro Dia do Idoso, localizado na Avenida Sebastião Pereira de Araújo, n.º 25, Jardim Nova Era, Cajeiras, SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, anexos no PM 11300/2023. VALOR: R\$ 82.014.73.PROCESSO MUNICIPAL Nº 11300-b/2024.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Processo Administrativo Nº 8.705/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de Elias Gomes da Silva, inscrito no CPF de nº 162.XXX.XXX-04, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 3.510,82 (três mil e quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conheci-

Cajamar, 25 de outubro de 2024 Leandro Morette Arantes - Secretaria Municipal de Segu-

rança e Defesa Social ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 8.782/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de Manas Beneduce Gestão Patrimonial LTDA, inscrito no CNPJ de nº 41.844.845/0001-40, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74. V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 39.175,92 (Trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Expecam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 27 de novembro de 2024 Regis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 Processo Administrativo nº 8.940/2024

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, conforme condis estabelecidas nesse instrumento convocatório. DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO

Prazo para envio da proposta eletrônica: 04/12/2024 DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELE-

TRÔNICA: 17/12/2024 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA:

17/12/2024 às 09h00. Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 02 de dezembro de 2024 José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Processo Administrativo nº 6.572/2024 OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E BENS PERMA-NENTES, conforme condições estabelecidas nesse instrumento

convocatório. DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/12/2024

às 09h00. DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELE-TRÔNICA: 18/12/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Caiamar, 02 de dezembro de 2024 José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DO CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no

1) BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 13.613.025/0001-02): Valor Total: R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 762/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para Fornecimento e montagem de equipamentos de som" visando a sonorização ambiente de 02 praças municipais (Praça da Bíblia e Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha) durante o período do Natal Encantado 2024 no mês de dezembro e para as festividades de fim de ano do município de Cajati SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presenlicitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos

1) EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO ME (CNPJ 20.728.517/0001-09):

Item 001: R\$ 10.450,00.

Cajati/SP, 03 de Dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 849/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 04/12/2024 das 08 horas à 11/12/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 11/12/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.225,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Caiati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo tele-

fone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 09 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

TERMO DE SUPRESSÃO. Fundamento Legal: Art. 65, § 2°, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 39/2023. Contrato n.º 34/2023. Modalidade: Convite n.º 01/2023. Contratado: Michel Teodoro Paz. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática para desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais para atender as necessidades das secretarias do município de Campina do Monte Alegre. Valor mensal a partir da supressão: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de 29/10/2024. Contrato de inteiro teor arquivado

junto ao Processo Administrativo TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO. Fundamento Legal: Art. 125, da Lei 14.133/21. Processo n.º 60/2024. Contrato n.º 43/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 33/2024. Contratada: Emerson Luiz Gabrielli. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses, para dar continuidade no tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em situação de risco social. Valor global do contrato: R\$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir de 22/11/2024. Termo Aditivo de Inteiro Teor junto ao Processo Administrativo

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO. Fundamento Legal: Art. 125, da Lei 14.133/21. Processo n.º 21/2024. Contrato n.º 21/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13/2024. Contratada: Paulo Sergio Bertolai. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 01 (um) mês, para dar continuidade na prestação de serviços de projeto escola de futebol. Valor Total: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 01 (um) mês contados a partir de

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 184/24 - AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO no. 130/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 002/23 – CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO





documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

Prefeitura	Do	Municí	nio D	_ C _	iati
i i Ci Ci Cai a	20	Pidilici	ים טוק	c cu	juci

Departamento de Suprimentos

Aviso	 2
Extrato	 4
Homologação	 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28 Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajait.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4 e informe o código B225-7B13-CA69-45A4 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

TODOS	JULG/	MENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICA	ÇÃO ADJUDICA	DO	HOMOLOGADO	NCELADO	FRACASSADO		
		2 0		PROC	CESSO	: CCE27/2024C.	I			4 0
	Lote	Descrição ≑	Inicio Fase ♦	Fase \$		1º Colocado ♦	Melhor Lance \$	VI. Ref. ≑	Variação ♦	
•	1		03/12/2024 11:50:27	HOMOLOGADO	▶	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394,20	71.856,67	8,99%	T • B E

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4 e informe o código B225-7B13-CA69-45A4



Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br = compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1 DO CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório. realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ13.613.025/0001-02):

Valor Total:	R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte
valoi rotai.	centavos)

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4 e informe o código B225-7B13-CA69-45A4

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA



Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B225-7B13-CA69-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 14:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4

Proc. Administrativo 43-767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 05/12/2024 às 11:20:25

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_182_2024_JAILTON_CCE_27_2024_BRASIL_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Rosemeire Vieira Dos Santo... 05/12/2024 11:25:47 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 929F-14D9-2B49-ACEC

1Doc: 540/568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 230/2024-JPS

Cajati/SP, 05 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 182/2024 05/12/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA** - **EPP** referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/ **MF**: 13.613.025/0001-02

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Pettermann, nº 11 - Higienópolis - Piracicaba - SP

(13424-374)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro

reais e vinte centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente

da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada

pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da

Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse

instrumento contratual

DATA DO EMPENHO: 05/12/2024 **PROCESSO №:** 767/2024 1 DOC

MODALIDADE: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 27/2024 **RESPONSÁVEL:** Sr. Celso Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do

RG 12.164.927-1, CPF nº 953.709.608-44, nascido em 05/07/1959, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1.645 — Apartamento 123 — Vila Independência — Piracicaba — SP (13416-150), representante

legal da empresa

OBSERVAÇÕES: 02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e

Mobilidade Urbana - Portaria 2.318/2024 de 05/12/2024. Seguro Carantia de R\$ 3.269,71 (três mil, duzentos e sessenta e

nove reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital

SET OR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/ CNPJdo Contratado: 13.613.025/0001-02

Nome do Contratado: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Responsável: <u>Sr. Celso Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.164.927-1, CPF nº 953.709.608-44, nascido em 05/07/1959, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1.645 — Apartamento 123 — Vila Independência — Piracicaba — SP (13416-150), representante legal da empresa</u>

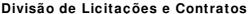
Endereço: Rua Osvaldo Pettermann, nº 11 - Higienópolis - Piracicaba - SP (13424-374)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



(13) 3854-8700



compras@cajati.sp.gov.br

Número do Contrato: 182/2024

Data de assinatura: 05/12/2024

Tipo de objeto: Conjuntos identificadores de vias

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP

Data início da vigência: 05/12/2024

Data término da vigência: 04/12/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Fonte de recurso: Conforme minuta do contrato

Houve licitação: (x) sim () não

Número do Edital de Licitação: CCE027/2024CJ

Modalidade de Licitação: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso

II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 027/2024

Processo: 767/2024 1DOC

Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor

preço () técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 71.856,67

Número de Proponentes: 02 (dois)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 02 (dois)

Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: () sim (x) não

e-mail: brasil.sinal@gmail.com

Telefone: (19) 3422-2558 / (19) 99625-1830 / (19) 2534-1840

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

NSA: Não se aplica

Atenciosamente.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Proc. Administrativo 44-767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 05/12/2024 às 11:21:11

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento.

Obs.: Empenhado o valor reservado proporcionalmente para o exercício, ficando o restante consignado para o exercício de 2025.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_9518_0_2024_CCE_27_2024_BRASIL_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo	05/12/2024 11:25:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: E000-9E83-8BF5-F63C

1Doc: 543/568

Exercício: 2024

544/568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO Página: JL SOFT 1/2

Pedido Global: 9518/0-2024 Modalidade: Concorrência Eletrônica Obras Nr.: 27/2024

Processo/ Ano: 767 / 2024 Requisição Nro.: 14417/2024 Contrato: 182/2024

I d. Licitação AUDESP: 2024000000325 Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS

ADMINISTRATIVA Prioridade: **NORMAL** Tipo de Compra:

Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

1102 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA Ficha: Usuário Pedido: JAILTON SANTOS

1 TESOURO Fonte de Recurso: 100 GERAL TOTAL Aplicação FR.:

Variação FR.:

Elemento: 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros

públicos do Município de Cajati/SP.

Observação: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 027/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº

14133/2021.

Tipo de Objeto: Obras e Servicos de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros

públicos do Município de Cajati/SP.

Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA

MESMA)

Fornecedor: 8725 - BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Fantasia: Fone: (19)2534-1840 Fax:

Contato: E-mail: Fone:

Endereço: Rua Oswaldo Pettermann, nº 11 - Higienópolis

Cidade: **PIRACICABA**

Cep: 13424210 Estado: SP

Cnpj/Cpf: 13613025000102 Inscrição Estadual: 535.502.433.110 Inscrição Municipal: 629248

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias

Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

> Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO

Informações para o Preenchimento da Nota

Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10

ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ

EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade l	Unidade	Cd. Produto Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	CONJ	44.25637-0 Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm.	874,0100	1.748,02
0002	4,000000	CONJ	44.25638-0 Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm.	698,1000	2.792,40
0003	4,000000	UND	44.25639-0 Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas.	105,2600	421,04
0004	4,000000	CONJ	44.25640-0 Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste	154,9200	619,68

1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 | Anexo: Pedidos_9518_0_2024_CCE_27_2024_BRASIL_SINALIZACAO.pdf (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024 PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO Página: 2/2

Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para fornecim

JL SOFT

Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição do Produto Valor Unitário **Valor Total**

> de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada).

5.581,14 Valor Total: 5.581,14 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido:

CAJATI, 5 de Dezembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos Diretora do Departamento de Suprimentos RG 29.009.502-5

ID: jailton.santos

1Doc: Proc. Administrativo 45- 767/2024

545/568

Proc. Administrativo 45-767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 05/12/2024 às 11:23:00

Bom dia! Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUPSandra Regina Areco Costa Ferreira Torres - SMOMMayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM

O processo se encontra finalizado, lembrando que o empenho se refere o valor reservado para o exercício na proporção dos itens para 12 meses (1/12), ficando o restante consignado para o exercício de 2025.

_

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante Data Assinatura

Jailton Pereira Dos Santos 05/12/2024 11:23:12 1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 9485-27FA-3135-80C8

Proc. Administrativo 46-767/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 11:07:49

Prezados,

Encaminho o contrato e a publicação no PNCP.

Att.

_

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

BRASIL_SINALIZACAO_LTDA_EPP_CONTRATO_182_2024.pdf contrato_182_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

1Doc: 547/568

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO **MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, situada na Rua Osvaldo Pettermann, nº 11 - Higienópolis - Piracicaba - SP (13424-374), inscrita no C.N.P.J sob nº 13.613.025/0001-02, aqui representada pelo Sr. CELSO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.164.927-1, CPF nº 953.709.608-44, nascido em 05/07/1959, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1.645 - Apartamento 123 - Vila Independência - Piracicaba - SP (13416-150), representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 027/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 767/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL					
	Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadore de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP								
01	Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP	SERVIÇO DE ENGENHARIA	12 (DOZE) MESES	R\$ 65.394,20					
TOTAL GERAL									

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1. O Termo de Referência;
- O edital da licitação;
- 3. A proposta do contratado;
- 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Página 1 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de <u>R\$ 65.394.20</u> (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 2 de 15

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento a Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Página 3 de 15



TV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102.

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- **b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- **c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- **d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- **e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- **f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- **g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- **h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- **j)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

Página 4 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

- **k)** A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- **m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- **n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- **o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- **p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- **q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- **s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
 - **u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
 - v) apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

Página 5 de 15



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços de engenharia realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços de engenharia contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço de engenharia, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão dos serviços de engenharia, a mesma será recebida:

Página 6 de 15



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO FERREIRA COSTA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização será exercida pela Servidora MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Portaria 2.318/2024 de 05/12/2024.

Cláusula Décima Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de R\$ 3.269,71 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Página 7 de 15

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes:

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível:
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Página 8 de 15



ASSINADO POF 6 PESSOAS: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, CELSO MONTEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SANDRA REGINA ARECO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas

Página 9 de 15

Assinado por 6 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, CELSO MONTEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SANDRA REGINA ARECO

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
- 15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n^{o} 14.133/21.
- 15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Página 10 de 15



ASSINADO DO 6 DESSOAS: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, CELSO MONTEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SANDRA REGINA ARECO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde <u>vínculo de parentesco</u> (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista <u>e civil</u>) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

Página 11 de 15

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

- 15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
- 15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
- 15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA		
1	0,2% do valor mensal do Contrato		
2	0,4% do valor mensal do Contrato		
3	0,8% do valor mensal do Contrato		
4	1,6% do valor mensal do Contrato		
5	3,2% do valor mensal do Contrato		
6	4,0% do valor mensal do Contrato		
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo		
	item		

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO			
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1		
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.			
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2		
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2		
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6		
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3		
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5		
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5		
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6		

Página 12 de 15



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

	os itens a seguir, <u>Deixan</u> ue.				
12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	2			
13	3 Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições				
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1			
15 Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO					
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2			
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2			
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1			
19	Craditar os calários nas contas baneárias dos amprogados, em agâncias localizadas na cid				
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2			
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4			
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2			
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2			
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2			
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6			
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6			
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3			
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3			
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3			
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3			
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3			
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3			
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2			

Página 13 de 15

ASSINADO POF 6 PESSOAS: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, CELSO MONTEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SANDRA REGINA ARECO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora

X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.
- 16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Página 14 de 15



ASSINADO POF 6 PESSOAS: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, CELSO MONTEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SANDRA REGINA ARECO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 05 de dezembro de 2024.

Celso Monteiro BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos RG nº 42.146.382-X **Gabriel Orbeli França** RG nº 45.944.140-1

Página 15 de 15





- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP CONTRATO № 182/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Res2olução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 05 de dezembro de 2024.



- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	11117	HENRIC	HIF	$K \cap C \Delta$
nome:	LUIL	ULINVIC	UL	NUUA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: CELSO MONTEIRO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 953.709.608-44

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

64/568



- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: <u>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</u>

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

CPF: 403.531.328-96

Assinatura:

Dessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, CELSO MONTEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e SANDRA REGINA ARECO COSTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11E4-B612-7720-A6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 05/12/2024 14:31:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CELSO MONTEIRO (CPF 953.XXX.XXX-44) em 05/12/2024 15:33:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/12/2024 16:42:43 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/12/2024 17:00:36 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 06/12/2024 14:48:06 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 06/12/2024 17:04:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11E4-B612-7720-A6AD







Contrato nº 182/2024

Última atualização 06/12/2024

Local: Cajati/SP Órgão: MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 24.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 767/2024

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-001341/2024 Fonte: JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: <u>64037815000128-1-000397/2024</u>

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

VALOR CONTRATADO

R\$ 65.394,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.613.025/0001-02 <u>Consultar sanções e penalidades do fornecedor</u>

Nome/Razão social: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Nome ◊ Data ◊ Tipo ◊ 1bf805e8d30b4bd5845af837245d88f11822024.pdf 06/12/2024 Contrato Exibir: 5 ▼ 1-1 de 1 itens Página: 1 ▼ >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Portal Nacional de Contratações Públicas

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

2/2